



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PROTÓCOLO GERAL COG
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 06/01/2021 10:24

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data o **SR. WUILVERSON H. MOSSINI DA SILVA**, portador do RG nº 48.607.795-0-SSP/SP, C.P.F 406.640.188-07 para exercer a função de **PREGOEIRO**, a **SRA. VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, portadora do R.G. n.º 41.522.843 SSP/SP, C.P.F. 337.894.048-45 para exercer a função de **SECRETÁRIA** e o **SRA. ELIANE COIMBRA MILCK**, portador do R.G.33.026.398-5.-SSP/SP, C.P.F. 278.647.048-08 para a função de **APOIO**.

Artigo 2º- Esta portaria terá vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 04 de janeiro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara, em 04 de janeiro de 2021.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador de Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Protocolo GERAL 007
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 06/01/2021 JO:30

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data o Sra. ELIANE COIMBRA MILCK, portador do R.G. n.º 33.026.398-5, CPF. 278.647.048-08 para exercer a função de PRESIDENTE, a Sra. VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, portadora do RG n.º 41.522.843-8, CPF. 337.894.048-45 para exercer a função de SECRETÁRIO, e SR. WUILVERSON H. MOSSINI DA SILVA, portador do RG n.º 48.607.795-0-SSP/SP, C.P.F 406.640.188-07 para a função de MEMBRO DA COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

Artigo 2º - Esta portaria terá vigência de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 04 de janeiro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 04 de janeiro de 2021.

WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 03/2020, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Protocolo GERAL 008
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 06/01/2021 JO: 32

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "a" INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de janeiro de 2021, protocolado sob o n. 02 e deferido em 04 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1.º - CONCEDE férias do dia 08 de janeiro de 2021 ao dia 22 de janeiro de 2021, totalizando 15 (quinze) dias, à Contadora VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, portador do RG n.º 41.522.843-8, e CPF n.º 337.894.48-45, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2019 a 19.08.2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 04 de janeiro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



PORTARIA N.º 04/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA
"b" DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE
PORTARIA:

Protocolo GERAL 009

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 06/01/2021 10:36

1- Fica constituído o COMITÊ, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PROGRAMA "PREMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR - CMT" cujas funções estão definidas na Resolução 153/2018, cuja composição é a seguinte:

- a) Coordenador pelo Coordenador de Secretaria Legislativa Wuilverson Henrique Mossini da Silva
- b) Membro Vanessa Pereira Silveira Rodrigues;
- c) Membro Eliane Coimbra Milck;

2- O presente comitê é nomeado pelo prazo de 1 ano.

3- O Efeito desta portaria retroage a 01 de janeiro de 2021 e para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 04 de janeiro de 2021
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 04 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Protocolo GERAL OJO

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 06/01/2021 JO:39

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Fica nomeada a partir desta data, as Sra. **ELIANE COIMBRA MILCK**, brasileira, portadora do RG n.º 33.026.398-5 e CPF n.º 278.647.048-08, lotada em caráter efetivo no cargo de Procuradora Legislativa para as funções de **OUVIDORA** e **RESPONSÁVEL** pelo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.

Artigo 2.º- As funções a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 171/2019, de 10 de julho de 2019.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 04 de janeiro de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 04 de janeiro de 2021.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 07/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SRA. VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO (HOME OFFICE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Fica autorizada a partir desta data, a Sra. **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, brasileira, portadora do RG n.º 41.522.843-8 e CPF n.º 337.894.048-45, lotada em caráter efetivo no cargo de Contadora na Câmara Municipal, para realização de teletrabalho (**Home Office**), nos dias de quarta-feira e sexta-feira durante a semana, caso haja necessidade estes dias podem ser modificados conforme a necessidade do órgão.

Artigo 2.º - As funções a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 185/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 29 de janeiro de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 29 de janeiro de 2021.

WILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Protocolo GERAL 053
64.614.605/0001-05

PORTARIA N.º 008/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA "b" DO INCISO II DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 01/02/2021 14:35

- 1- Fica estabelecidas as Metas Estratégicas e Metas Gerenciais e Orçamentárias no **PROGRAMA "PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT"**, para o Exercício de 2021 conforme o Artigo 4º da Resolução nº 153/2018, de 23 de abril de 2018, conforme Anexo I
- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
- 3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de janeiro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 24 de JANEIRO de 2021.



ANEXO I - METAS PARA O PPR - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Meta – Atingir o índice de **86% de aprovação** dos munícipes quanto aos serviços da Câmara de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2021 **(Geral)**.

Meta – Executar o **controle administrativo** dos prazos de documentos, solicitações enviadas e recebidas, afim de evitar a perda de prazos legais, perda em 2% dos prazos acarretará em 75% do cumprimento da Meta, perda em 5% dos prazos acarretará em 50% do cumprimento da Meta, perda maior do que 5% dos prazos acarretará em perda total da Meta **(Geral)**.

Meta – Reduzir a utilização dos copos plásticos, limitando sua utilização apenas ao público em geral, os funcionários e vereadores utilizaram canecas personalizadas com seus nomes. **(Sustentabilidade)**.

Meta – Garantir que os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo 48, no que couber a responsabilidade da Câmara, sejam publicados no diário oficial do município e no site oficial da Câmara, em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, cada dia fora do prazo acarretará em diminuição de 20% do atingimento da meta. **(Transparência)**.

Meta – Cumprir **100% dentro do prazo** o calendário de envio as movimentações da Câmara no sistema **AUDESP**, a perda da meta será gradativa, conforme a perda dos prazos a meta irá diminuindo do seu valor total. **(Contabilidade)**.

Meta – Executar o **controle dos itens de aquisição no almoxarifado**, mensalmente será efetuado o Balanço do estoque, nesta auditoria a relação dos itens em estoque devem coincidir com o relatório gerado pelo sistema, atingimento de 100% da meta quando não houver divergências, 75% da meta quando houver 2% de divergências, 50% da meta quando houver 5% e abaixo de 5% de divergência o atingimento será 0. **(Almoxarife)**.

Meta – Digitalizar as **pastas completas do Processo Legislativo**, referentes aos anos de 2020, 2019, 2018 e 2017 e renomear o arquivo digital no servidor, mensalmente deverá ser feito no mínimo 35 processos, a cada 5 processos concluídos atinge-se 14% do estipulado mensalmente. **(Estagiário)**.

Meta – Limpeza e conservação das salas (Gabinete do Presidente, Contabilidade/Jurídico, Secretaria, Sala dos Vereadores, Memorial, Arquivo e



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Almoxarifado) do prédio da Câmara, conforme checklist semanal. **(Conservação Predial).**

Meta – Assessorar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal, para evitar erros ortográficos e digitação. **(Jurídico).**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1130 - CNU (ME) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º09/2020, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "a" INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 04 de janeiro de 2021, protocolado sob o n.º 90 e deferido em 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1.º - CONCEDE férias do dia 09 de fevereiro de 2021 ao dia 28 de fevereiro de 2021, totalizando 20 (vinte) dias, ao Coordenador de Secretaria legislativa, portador do RG n.º 48.607.795-0, e CPF n.º 406.640.188-07, relativo ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 04 de janeiro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N. ° 10/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DAS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO, PELA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E DOS CONTRATOS ANÁLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando a necessidade de dar atendimento e cumprimento das Instruções n. ° 02/98, baixada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao controle interno das entidades da administração direta, indireta, das fundações instituídas pelo Poder Público; pela ordem cronológica de pagamento e dos contratos análogos e atos jurídicos análogos;

Considerando que é de interesse da administração municipal proceder formalmente o envio de todas as informações necessárias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, participando-lhe dos atos de movimentação pessoal, cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e de feitura dos contratos e atos análogos;

PROTÓCOLO GERAL 491

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 10/06/2021 12:40



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Considerando finalmente que estes serviços irão otimizar as ações do Governo Municipal, e em especial à do Fundo Municipal de Aposentado e Pensão do Município de Tarumã:

RESOLVE:

Artigo 1º- Em cumprimento às Instruções 02/2002, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e para fins de cumprimento da regulamentação prevista, **FICA SRA. EDUARDO ALVES MOREIRA DA SILVA**, CPF N.º 432.717.718-04, funcionária pública, para exercer e efetuar encaminhamento da documentação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos a:

I - Controle interno dos atos de movimentação de pessoal das entidades da administração direta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, em conformidade com as Instruções n.º 01/90.

II - Controle da ordem cronológica de pagamentos de acordo com as Instruções n.º 02/95; e

II I- Controle dos contratos e atos jurídicos análogos de acordo com as Instruções 04/70.

Artigo 2º- Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 1.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 3º- Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se os que digam à respeito às situações discriminadas nos incisos I A IV, do artigo 35, da Constituição do Estado de São Paulo, a comunicação efetivar-se, impreterivelmente, até 3 (três) dias após a elaboração do Relatório ou parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

respectivo. Mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o responsável a que se refere o artigo 1.º, desta Portaria, remeterá ao Departamento competente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

Artigo 4.º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 10 de junho de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação



JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 10 de junho de 2021.



WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 11/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PROTÓCOLO GERAL 526

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 15/06/2021 09:05

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SRA. VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO (HOME OFFICE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Fica revogada a autorização para teletrabalho (*home office*) de todos os servidores da Câmara Municipal de Tarumã.

Artigo 2.º - A revogação se dá em virtude da Resolução n. 186/2021, de 14 de maio de 2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 11 de junho de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 14 de junho de 2021.

WILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 12/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PROTÓCOLO GERAL 527

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 15/06/2021 09:08

“DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE SUPERVISÃO DO PONTO BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA**, Coordenador de Secretaria, portador do RG nº 48.607.795-0-SSP/SP, CPF 406.640.188-07 como responsável pela supervisão do ponto biométrico dos servidores da Câmara Municipal de Tarumã.

Artigo 2.º - O servidor terá acesso irrestrito e exclusivo ao sistema de ponto biométrico para conferência dos lançamentos.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 14 de junho de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 14 de junho de 2021.

WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 13 /2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os funcionários **JÉSSICA CAVINA DIAS SAQUETO**, como **Presidente**, **SANDRA REGINA DE NOVAES** como **Secretária** e **WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA** como **Membro**, para realizarem as avaliações dos funcionários públicos municipais em estágio probatório.

Artigo 2.º - Esta portaria terá vigência de 14 de agosto de 2020 (efeitos retroativos) até final do estágio probatório dos servidores da Câmara em avaliação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 14 de junho de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente Da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara, em 14 de junho de 2021.


WULVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador De Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-95
Site: www.taruma.sp.jg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 14/2021, 12 DE JULHO DE 2021.

PROTOCOLO GERAL 668

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 26/07/2021 13:34

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "a" INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 22 de junho de 2021, protocolado sob o n. 559 e deferido em 22 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1.º - CONCEDE férias do dia 12 de julho de 2021 ao dia 10 de agosto de 2021, totalizando 30 (trinta) dias, à **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços, relativo ao período aquisitivo de 17.06.2020 a 16.06.2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 12 de julho de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA N.º 15/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000739

Data: 04/08/2021 13:41

LEG PL 15/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 152 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, as Sra. **KELLY PATRICIA BARATELA**, brasileira, portadora do RG n.º 34.061.647-7 e CPF n.º 300.500.338-83, Vereadora na Câmara Municipal de Tarumã, para exercer a função de **Procuradora Especial da Mulher** na **Procuradoria Especial da Mulher** no âmbito da Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 2º- Compete à Procuradoria Especial da Mulher além das atribuições previstas na sua Resolução de criação:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 3º - As atividades a serem exercidas obedecerão ao disposto na Resolução N.º 152/2018, de 09 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/000155

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 04 de agosto de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política.
29.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 04 de agosto de 2021.


WILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 16/2021, 20 DE AGOSTO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ELIANE COIMBRA MILCK, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 26 de abril de 2021, protocolado sob o n. 322 e deferido em 07 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE férias do dia **24 de agosto de 2021** ao dia **12 de setembro de 2021**, totalizando 20 (vinte) dias, à servidora **ELIANE COIMBRA MILCK**, ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, relativas ao período aquisitivo de **15.08.2019** a **14.08.2020**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 20 de agosto de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação



JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cresântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 17/2021, 20 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA EDUARDA CAVALIERI ALVES MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "a" INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 27 de julho de 2021, protocolado sob o n. 724 e deferido em 29 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE férias do dia **08 de setembro de 2021** ao dia **27 de setembro de 2021**, totalizando 20 (vinte) dias, à servidora **EDUARDA CAVALIERI ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativas ao período aquisitivo de **11.01.2020 a 10.01.2021**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 20 de agosto de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvalos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

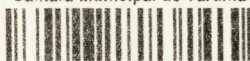
"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 18/2021, 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ELIANE COIMBRA MILCK, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000878

Data: 09/09/2021 10:25

LEG

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º - SOBRESTAR, nos termos do parágrafo 1º do artigo 78 da Lei Municipal nº 101/1994, de 18 de abril de 1994 e de suas posteriores alterações, o gozo de férias da colaboradora pública municipal SRA. **ELIANE COIMBRA MILCK**, lotada no cargo efetivo de **PROCURADOR LEGISLATIVO** pelo período de **31 de agosto a 02 de setembro de 2021**.

Parágrafo único: Os dias sobrestados serão gozados em outra oportunidade, mediante Requerimento prévio e em atendimento ao interesse da Administração Pública.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 30 de agosto de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



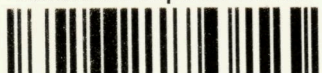
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 19/2021, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001096

Data: 26/10/2021 11:08

LEG

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1.º - CONCEDE férias do dia 21 de outubro de 2021 ao dia 19 de novembro de 2021, totalizando 30 (trinta) dias, à Contadora VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, portadora do RG n.º 41.522.843-8, e CPF n.º 337.894.48-45, relativo ao período aquisitivo de 20.08.2020 a 19.08.2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 22 de outubro de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 45 - Centro - Tarumã - SP - CEP 13620-000
Fone/Fax: (15) 3329-1130 - CNPJ (MF) 04.014.805/0001-05
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 20/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA EDUARDA CAVALIERI ALVES MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "a" INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 03 de novembro de 2021, protocolado sob o n. 1124 e deferido em 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE férias do dia **04 de novembro de 2021** ao dia **13 de novembro de 2021**, totalizando 10 (dez) dias, à servidora **EDUARDA CAVALIERI ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativas ao período aquisitivo de **11.01.2020 a 10.01.2021**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 03 de novembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 21/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001190

Data:18/11/2021 12:07

LEG

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “A” INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica **DECLARADA ESTÁVEL** no serviço público, a colaboradora pública da Câmara Municipal de Tarumã, **ELIANE COIMBRA MILCK**, que exerce o cargo efetivo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**, admitida em 15 de agosto de 2018 em virtude de concurso público na forma preceituada no artigo 37 e incisos da Carta política Brasileira, em decorrência de sua aprovação na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, conforme previsto no artigo 45 e seguintes da Lei Municipal n.º 101/94 de 18 de Abril de 1994 e suas alterações, e nos termos do artigo 41 da Carta Política Brasileira e alterações.

Artigo 2.º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, a colaboradora pública municipal automaticamente ficará promovida para o Grau “A” do Grupo VIII da Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal n. 1440/2020, de 30 de março de 2020.

Artigo 3.º - O setor responsável adotará as providências necessárias, efetuando as anotações junto ao prontuário do funcionário Público Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 18 de novembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

WUILVERSON H. MOSSINI
COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA

Publicada na Secretaria da Câmara e no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Conselheiros, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 22/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESTINADO A APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PRESIDÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021, E

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001221

Data: 22/11/2021 11:00

LEG

CONSIDERANDO que todos os documentos contidos no Processo Administrativo n.º 03/2021 evidenciam que na data de 19 de outubro de 2021, após as 15:00 horas houve alteração na senha de acesso ao notebook patrimônio Nº 118;

CONSIDERANDO que referida alteração de senha acima mencionada acabou por impossibilitar que os servidores da Câmara conseguissem acesso aos sistemas, arquivos e dados armazenados no respectivo equipamento;

CONSIDERANDO que conforme mídia apensada ao processo, a última alteração de senha realizada no respectivo equipamento, data do período compreendido entre as 16h33m e as 16h40m do dia 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente que os documentos até então existentes nos presentes autos apontam, em tese, pela existência de fortes indícios de que a alteração de senha tenha sido realizada pela funcionária Vanessa Pereira Silveira Rodrigues.

RESOLVE: -

Art. 1º. - **INSTAURAR**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido na documentação encaminhada e anexada, **a qual integra esta Portaria para todos os efeitos legais**, o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar eventuais responsabilidades cometidas por funcionário público municipal, em face das normas preconizadas na Lei Municipal supra citada, para dar oportunidade de exercício do contraditório e ampla defesa em relação a eventual falta funcional, figurando como implicada a servidora pública municipal **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, com cadastro funcional sob o n.º 976, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA** residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP.

Art. 2º – O presente Processo Administrativo Disciplinar, destina-se a apuração de eventuais faltas disciplinares praticadas pela servidora já qualificada no caput, consistentes



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

em alteração de senha de acesso ao notebook patrimônio nº 118, com o objetivo de impedir o acesso dos demais servidores aos documentos, arquivos e programas ali armazenados.

Art. 3.º – Diante das circunstâncias e fatos narrados no artigo antecedente e por tudo mais que da documentação consta e que integram a presente Portaria para todos os efeitos legais, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do artigo 1º, tendo como parâmetro para a instauração a violação do deveres funcionais estabelecidos no artigo 158, e proibições funcionais nos termos do artigo 159 *caput*, Incisos IV, XV e XVI, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estando a servidora passível da aplicação das penalidades previstas no artigo 163, do mesmo Estatuto dos Servidores, sem prejuízo da indicação de outra penalidade a ser eventualmente recomendada pela Comissão Processante.

Parágrafo único – A Comissão Processante averiguará todos os fatos já apontados e outros que venham a integrar o Processo Administrativo Disciplinar, na busca da verdade real e elucidando as questões necessárias, sendo admissível a recomendação de eventual penalidade distinta da apontada no *caput*, desde que suficiente para a reprovação e prevenção de qualquer falta funcional presente ou futura.

Art. 4.º – Fica designada a Comissão Processante para apuração dos fatos a que aludem os artigos antecedentes desta Portaria, que terá a missão e atribuição de atribuir o competente procedimento administrativo disciplinar, preparar a emissão de parecer, requisitar documentos, realizar vistorias “*in loco*”, proceder às oitivas que foram julgadas necessárias para a elucidação dos fatos e para o bom e fiel desempenho das obrigações a que estarão sujeitos a desempenhar a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELIANE COIMBRA MILCK – RG n.º 33.026.398-5 SSP/SP

Secretário: JOSÉ RENATO BENELLI – RG n.º 28.607.065-24 SSP/SP

Membro: WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA – RG n.º 48.607.795-0 SSP/SP

Art. 5.º - A Comissão terá a responsabilidade de uma vez instaurado o competente procedimento de, no prazo preferencial de 30 (trinta) dias prorrogáveis por iguais períodos, cumprir o processo, remetendo-se à autoridade devidamente relatado, com parecer formalizado.

Parágrafo único – Com fins de economia processual, o esgotamento do prazo previsto neste artigo gera prorrogação automática de prazo, sem necessidade de nova emissão de portaria, até que se conclua o procedimento com a emissão do parecer conclusivo da Comissão Processante.

Art. 6.º - O presente processo administrativo seguirá a legislação municipal pertinente e, subsidiariamente e no que couber, as disposições previstas na Lei Federal N° 9784/1999, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7.º - O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, poderá delegar poderes para os demais membros, bem como ainda, se necessário deslocar-se para diligências tanto dentro como fora do território do município, sempre na busca e elucidação de fatos do processo.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Consantemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 8.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 19 de novembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRÉSIDENTE


KELLY BARATELA
VICE-PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
1.º SECRETÁRIO


ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 23/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001222

Data: 22/11/2021 11:04

LEG

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DA SERVIDORA PÚBLICA VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 180 DA LEI MUNICIPAL Nº 101/1994, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, conforme Portaria n.º 22/2021, de 19 de novembro de 2021, destinado à apuração de eventuais irregularidades em desfavor da servidora pública municipal **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, assim como a decisão da Comissão Processante em que se recomenda a suspensão preventiva da mesma.

CONSIDERANDO finalmente que os fatos narrados trazem a necessidade de efetuar a apuração de forma minuciosa de provas, com colheita de depoimentos de eventuais testemunhas, bem como da manutenção do sigilo das informações obtidas.

RESOLVE: -

Art. 1º - **SUSPENDER PREVENTIVAMENTE** das suas funções, com fundamento nas disposições contidas no artigo 180 da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2021 a servidora pública municipal **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, ocupante do cargo efetivo de Contadora residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 19 de novembro de 2021.

31º. Ano da Emancipação Política

29º. Ano da Instalação.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
1.º SECRETÁRIO


KELLY PATRÍCIA BARATELA
VICE-PRESIDENTE


ALVARO LUIZ DE ANDRADE
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

PORTARIA N.º 24/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROCOLO GERAL 0001226

Data:23/11/2021 12:23

LEG

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ELIANE COIMBRA MILCK, OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o sobrestamento das férias da servidora mediante a Portaria 18/2021, de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE férias do dia **15 de setembro de 2021** ao dia **17 de setembro de 2021**, totalizando 03 (três) dias, à servidora **ELIANE COIMBRA MILCK**, ocupante do cargo de Procuradora Legislativa, relativas ao sobrestamento realizado entre **31 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 19 de novembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PORTARIA N.º 25 /2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001279

Data:07/12/2021 16:45

LEG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA “a” INCISO II, DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes funcionários públicos municipais para realizarem a avaliação de servidor Câmara Municipal de Tarumã em estágio probatório, nas seguintes funções:

- a) **JÉSSICA CAVINA DIAS SAQUETO** – Presidente
- b) **ELIANE COIMBRA MILCK** – Secretária
- c) **SANDRA REGINA DE NOVAES** – Membro
- d) **EDUARDA CAVALIERI ALVES MOREIRA DA SILVA** – Membro
- e) **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS** – Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 03 de dezembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente Da Câmara

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Coordenador de Secretaria Legislativa



PORTARIA N.º 26/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001348

Data:30/12/2021 12:19

LEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA "b" DO INCISO II DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

1- Fica constituído o COMITÊ, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PROGRAMA "PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT" cujas funções estão definidas na Resolução 153/2018, cuja composição é a seguinte:

- a) Coordenador pelo Coordenador de Secretaria Legislativa Wuilverson Henrique Mossini da Silva
- b) Membro Eliane Coimbra Milck;
- c) Membro Silvana Aparecida de Oliveira Santos;

2- O presente comitê é nomeado pelo prazo de 1 ano.

3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, 30 de dezembro de 2021
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de dezembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

PORTARIA N.º 27/2021, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALÍNEA “b” DO INCISO II DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001349

Data:30/12/2021 12:33

LEG

- 1- Fica estabelecidas as Metas Estratégicas e Metas Gerenciais e Orçamentárias no **PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT”**, para o Exercício de 2022 conforme o Artigo 4º da Resolução nº 153/2018, de 23 de abril de 2018, conforme Anexo I
- 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 30 de dezembro de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de dezembro de 2021.



ANEXO I - METAS PARA O PPR - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Metas Estratégicas – 40%

Objetivo – Entregar relatório contendo as metas propostas para serem utilizadas no PPR – Prêmio de Participação do Resultado no ano de 2023.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%

Objetivo – Entregar Projeto contendo a proposta da Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%

Objetivo – Apresentar proposta administrativa de Reestruturação de Cargos e Salários.

Prazo – 30 de julho de 2022.

Valor – 10%

Objetivo – Apresentar proposta contendo a criação de um Comitê de Qualidade no Trabalho.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%

Metas Gerencial – 20%

Objetivo – Criar projeto voltado a implantação de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho na Câmara Municipal.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 6,67%

Objetivo – Todos os funcionários da Câmara Municipal devem realizar no mínimo 08 horas de capacitação profissional.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 6,67%

Objetivo – Apresentar a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Prazo – 30 de julho de 2022.

Valor – 6,66%



Metas Orçamentária – 20%

Objetivo – Realizar até no máximo 02 suplementações nas fichas Orçamentárias do Projeto Atividade Secretaria Legislativa.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%

Objetivo – Devolver ao Executivo Municipal até no máximo 12%, referente ao valor de duodécimo solicitado no orçamento do Poder Legislativo.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%

Metas Rotina – 20%

Objetivo – Entregar no mínimo 90% dos pareceres, dentro do prazo de 5 dias, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%

Objetivo – Realizar no mínimo 01 reunião bimestral do comitê de avaliação do prêmio de participação no resultado.

Prazo – 30 de novembro de 2022.

Valor – 10%



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

PORTARIA N.º 28/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "a" INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:-

Artigo 1º- Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. 48.607.795-0-SSP/SP, e CPF nº 406.640.188-07, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Legislativa, de acordo com os termos da Resolução Legislativa n.º 147/2017, de 28 de novembro de 2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 30 de dezembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de dezembro de 2021.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA